O tema do STF de número 1175 trata sobre a Concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no percentual máximo previsto na Lei a todos os integrantes das Forças Armadas

O tema do STF de número 1175 afirma que Contraria o disposto na Súmula Vinculante a extensão pelo Poder Judiciário e com fundamento no princípio da isonomia do percentual máximo previsto para o Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar previsto na Lei a todos os integrantes das Forças Armadas